

Lei n.º 559/65.

Kalil Macari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal Decreta, e ele promulga e sanciona a seguinte lei: -

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, autorizada a contratar com o Departamento de Obras Públicas, mediante contrato, a execução das obras de Ampliação e Reforma da Copa e Cozinha e Dependências do Grupo Escolar "Francisco Pio Beuguela", do Distrito de Espigão, deste Município.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 9 de Setembro de 1965.

Kalil Macari - Prefeito Municipal  
Registado e Publicado na Secretaria  
desta Prefeitura Municipal, em 9 de  
Setembro de 1965.

João Liboni - Resp. p/   
Exp. Secretaria -